



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.102, DE 2 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa 7 Shot Beer Cerveja Artesanal Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à empresa 7 Shot Beer Cerveja Artesanal Ltda., empresa do ramo de fabricação de cervejas e chopes, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.360.491/0001-63, estabelecida na Estrada Floriano Silveira Ramos, 2196, Montenegro, neste município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que “Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências”, com alterações posteriores:

I. Cedência do prédio de propriedade do município, localizado em de Montenegro, onde funcionava o Centro de Produtores e de Beneficiamento de Água Ardente, pelo período de três anos.

Parágrafo único. A cedência poderá ser prorrogada por igual período, se a empresa incentivada estiver cumprindo plenamente as metas assumidas para fins do incentivo.

Art. 2.º Fica determinado que a referida empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 3.º A empresa deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, a devida prestação de contas, enquanto perdurar o prazo de incentivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4.º A Empresa incentivada deverá manter o número de empregos e o faturamento, conforme informado no requerimento de incentivo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.

Daígon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças